

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – Fundamentação: Art. 75, inciso I, § 7º DA LEI 14.133/21.

Processo nº: 2025035139

1– DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para **aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica** do veículo **on-19, placa PRZ-2947**, lotado no Departamento de Educação.

ITEM	PRODUTO = PEÇAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lâmpadas 69 LED azul/branco 12 VOLTS	Und	02	13,666	27,33
02	Parafusos rosca superba	Und	07	0,93	6,53
03	Fio 14(1,50mm)	Unid	01	6,00	6,00
04	Fita isolante 5 metros	Unid	01	4,33	4,33
05	Lanternas diversas GF 208	Unid	02	24,00	48,00
06	Lâmpadas 69 s/ PE 12 VOLTS	Unid	01	4,50	4,50
07	Pastilha freio dianteira SPRINTER HQJ2	Unid	01	266,67	266,67
Subtotal					363,37

ITEM	PRODUTO = SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MECÂNICA	Und	01	130,00	130,00
	ELETRICA	Und	01	226,66	226,66
Subtotal					R\$ 356,66

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 720,02 (Setecentos e vinte reais dois centavos).

1.2 O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 720, 02 (Setecentos e vinte reais dois centavos)**, conforme descrito na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como finalidade a aquisição de peças e a prestação de serviços de **manutenção** do veículo ON-19, PLACA PRZ2947, lotado no Departamento de Educação.

A medida justifica-se pela imprescindibilidade do referido veículo nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no apoio às rotinas de transporte e as demandas administrativas, sendo indispensável à continuidade dos serviços públicos prestados.

As intervenções propostas, incluindo a substituição de componentes elétricos, itens de iluminação e peças do sistema de frenagem, bem como a execução de serviços mecânicos e elétricos, visam assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança dos usuários, confiabilidade e disponibilidade do veículo.

A fundamentação legal encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I, § 7º, que autoriza a contratação direta para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos automotores pertencentes ao órgão público, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Tal procedimento assegura agilidade administrativa, redução de custos operacionais e o pronto atendimento às necessidades emergenciais da pasta, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação à população de Morrinhos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Do fornecimento e da prestação dos serviços:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens/produtos e para realização da prestação de serviço é de **05 (cinco) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/serviço, de forma integral.

4.1.2 Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de **03 (três) horas**, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.1.3 A entrega das peças e a execução dos serviços ocorrerão **nas dependências da contratada ou em local previamente indicado pela contratante**, dentro do Município.

4.1.4 Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.1.5 Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos ou substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, às expensas da contratada.

4.1.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade, mediante termo circunstanciado, no prazo de até **05 (cinco) dias** contados do recebimento provisório.

4.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade civil, técnica e profissional da contratada pela perfeita execução do objeto.

4.2. Da execução dos serviços

4.2.1 A contratada deverá executar os serviços com observância das melhores técnicas, utilizando mão de obra qualificada e materiais adequados.

4.2.2 A contratada é responsável por reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou vícios constatados.

4.2.3 A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto.

4.2.4 A contratada deverá comunicar formalmente qualquer fato que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços.

4.3 Início da execução O início da execução do objeto dar-se-á a partir da emissão da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A contratada deverá indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, quando necessário.

5.3 Compete ao gestor do contrato coordenar a execução, acompanhar os registros da fiscalização, adotar providências saneadoras e elaborar relatório final de execução.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço.

6.2 Exigências de habilitação

6.2.1 Habilitação jurídica;

6.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista;

6.2.3 CNAE compatível com o objeto da contratação.

6.2.1 Habilitação jurídica

6.2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.2.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.2.1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da dispensa.

6.2.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

6.2.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e a do município promotor da licitação;

6.2.2.5. CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

6.2.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.2.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente.

7.2 A contratação será atendida pelo **Fundo Municipal de Educação – FME**, Fonte 101.

Morrinhos-Goiás, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIELLY MARTINS SILVA
Data: 14/01/2026 16:40:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosielly Martins Silva